



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI N° 4900479/2019 - SAP.UPR

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2019

**Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para confecção e instalação de itens de serralheria para as unidades administradas pela Secretaria de Educação.**

**Recebido em 13 de novembro de 2019 às 13:57 horas.**

**Questionamento:** *"O item "H", e subitens do edital fazem menção ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2018. Gostaria de saber como proceder para o caso de empresa fundada no começo do ano de 2019, em situação financeira saudável, e que cumpre todos os demais requisitos de habilitação para participar da presente licitação. Afinal de contas, é impossível para tal empresa que existam balanços de 2018. Gostaria de saber se é possível adotar a recomendação encontrada no portal federal "comprasnet", bem como no manual de licitações e contratos do TCU: Consoante dispõe o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl. 440): "Licitante que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderá apresentar balanço de abertura." Segundo as orientações do COMPRASNET, em seu link de dúvidas: "35 – A empresa que iniciar suas atividades no mesmo ano corrente é sujeita a apresentar o balanço? R – Sim, a empresa fica obrigada de apresentar o balanço de abertura. A demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente". É possível proceder de acordo com tais recomendações?"*

**Resposta:** O tempo de abertura da empresa, não impede o proponente de apresentar o Balanço Patrimonial nos termos do subitem 9.2, alínea "h", mesmo que este seja do ano corrente. É permitido, na forma da lei, a apresentação de Balanço de Abertura, devidamente atendida a forma de registro e apresentação do mesmo. Do mesmo modo, devem ser atendidas as exigências acerca dos índices contábeis, conforme estabelece o subitem 9.2 alínea "i", do edital.

**Pércia Blasius Borges**

**Pregoeira**

**Portaria n° 032/2019**



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2019, às 14:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>  
informando o código verificador **5051574** e o código CRC **776D70EF**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

19.0.024634-9

5051574v2